



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria de Governo

DECRETO N.º 180 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS  
DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Seropédica, usando de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 74 inciso VI da Lei Orgânica Municipal n.º 027/97

### DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, os lotes designados pelos n.ºs 20, 21, e 22, da quadra 88, Loteamento Parque Campo Lindo, com áreas totais de 637,50 m<sup>2</sup>, 413 m<sup>2</sup>, e 637,50 m<sup>2</sup> respectivamente, todos sem benfeitorias, de propriedade de Pedrina Ferreira da Silva, transcrito no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Itaguaí/RJ, sob o n.º 2914 às fls. 243 v, do livro 8-C;

Artigo 2º - Fica declarada a urgência da desapropriação, para efeitos do artigo 15 de Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

ANARAI BARBOSA DE SOUZA  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO \_\_\_\_\_ ED. \_\_\_\_\_ DE: \_\_\_\_\_  
JORNAL: \_\_\_\_\_  
PÁGINA: \_\_\_\_\_